

Ilmo. Srs. Presidentes das Seções Sindicais do SINPAF

Em razão da proximidade das eleições para escolha dos dirigentes da DIRETORIA NACIONAL E AUDITORIA FISCAL NACIONAL, a Comissão Eleitoral Central, por seu Presidente, destaca as seguintes orientações:

1. As eleições serão regulamentadas pelo Estatuto do SINPAF, pelo Regimento Eleitoral do SINPAF e pelas Atas, Editais e outras regulamentações publicadas por esta Comissão Eleitoral Central;
2. Assim, requer-se que formadas as Comissões Eleitorais Locais seguindo as diretrizes destes regulamentos. A única observação se dá com relação à quantidade de fiscais, pois a Comissão Eleitoral Central decidiu que fica limitado a dois Fiscais por por urna, podendo haver revezamento entre fiscais;
3. As Seções Sindicais deverão informar à Comissão Eleitoral Central pelo e-mail cec2019@sinpaf.org.br até o dia 26/08/2019 a relação dos membros e suplentes que comporão a Comissão Eleitoral Local, indicando quem será seu presidente, e informando seus dados pessoais, telefones e e-mail para contato.

A Comissão Eleitoral Central não conhece a realidade de cada Seção Sindical, por esse motivo deixou a cargo de cada Seção, em Assembleia, decidir, com base em suas necessidades e norteada pelos Regulamentos do Sinpaf, sobre a Comissão Eleitoral Local.

Depois de formadas as Comissões Locais a Comissão Central se reportará a elas, repassando as informações que se fizerem necessárias.

Atentamente,

Brasília, 19 de agosto de 2019

Elias Moura Reis

Presidente da CEC2019